

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados na divulgação das Normativas e ações executadas pelo poder legislativo, como: nomeações, resoluções, portarias, exonerações, admissões, dentre outros, através de adesão de filiação a federação específica do estado do Rio Grande do Norte, para o Exercício 2024.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE inscrito no CNPJ 07.319.675/0001-47, perfazendo uma importância global estimada de R\$ 6.540,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta reais).

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, visando a “Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados na divulgação das Normativas e ações executadas pelo poder legislativo, como: nomeações, resoluções, portarias, exonerações, admissões, dentre outros, através de adesão de filiação a federação específica do estado do Rio Grande do Norte, para o Exercício 2024”, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jundiá/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jundiá/RN, em 05 de janeiro de 2024

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 14681528

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/01/2024. EDIÇÃO 1822. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>